



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 71/CONSUNI, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera os arts. 16 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Coordenadoria de Administração e Patrimônio da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **19 de dezembro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra a, e 25, letra s, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o processo nº 0020442017-82, a criação das Divisões de Protocolo Central e de Arquivo a partir do desmembramento da Divisão de Comunicação e Arquivo vinculada à Coordenadoria de Administração e Patrimônio na estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, de que trata o art. 16 do Regimento da Reitoria, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Administração e Patrimônio – CAP

Divisão de Material
Divisão de Protocolo Central
Divisão de Arquivo
Divisão de Patrimônio
Seção de Controle de Bens
Divisão de Almoxarifado

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 19 de dezembro de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor